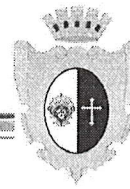


ATA DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 03.001/2021-CP

SEGUNDA SESSÃO – ABERTURA DO INVÓLUCRO N.º 2 E PROCLAMAÇÃO DO JULGAMENTO GERAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

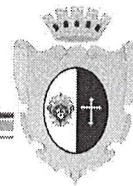
Aos 06 (seis) de abril de 2021, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Aracati, situada na Rua Santos Dumont, nº 1146 – Farias Brito, Aracati/CE, reuniu-se a citada Comissão, nomeada pela Portaria nº 041.01.01/2021, constituída dos seguintes membros: Claudio Henrique Castelo Branco - Presidente, Levi da Costa Rocha e Adriano Dantas de Carvalho Júnior – Membro Suplente, para abertura dos invólucros nº 2 e proclamação do julgamento geral das propostas técnicas relativos à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03.001/20521-CP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL.** Oficializada a abertura da sessão, o Sr. Presidente informou que compareceu a sessão a seguinte licitante: **1. ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.832.135/0001-49, representada por Eduardo Castro Alves Camara, CPF nº 012.860.113-29. Iniciado o certame, foi aberto o invólucro nº 2, o qual foi rubricado pelo representante da empresa presente, bem como pela Comissão Permanente de Licitação. Logo em seguida foram confrontadas as vias identificadas com as vias não identificadas para o fim de se ter conhecimento da pontuação atingida da agência participante. Dando continuidade proferiu-se a seguinte classificação, conforme pontuação: **1. ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** (Aracati, Invista onde o vento sopra a seu favor) – invólucro nº 1, 53,77 pontos e invólucro nº 3, 32,73 pontos. Em seguida, o Sr. Presidente leu em voz alta a pontuação geral da agência participante, para que o presente tivesse conhecimento da pontuação geral: 1º lugar, **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** com 86,5 pontos. A Planilha Geral de Pontuação Técnica encontra-se em anexo a esta ata. Nesse momento foi dada a palavra ao participante e este se manifestou, renunciando o direito de recurso. Ato continuo o Sr. Presidente da Comissão proferiu com a palavra, afirmando que, com a renuncia do direito de recurso e como o certame só conta com apenas um participante, iremos dar continuidade ao processo para próxima fase, sendo a terceira sessão, com a Abertura, Classificação, Negociação e Julgamento do Invólucro N.º 4 (Propostas de Preços). Logo em seguida o foi apresentado o invólucro N.º 4 para ser verificado pelo presente o lacre do invólucro, o qual se encontrava intacto. Logo em seguida foi aberto o invólucro contendo a proposta de preço apresentada para o certame a qual foi colocado à disposição do representante legal da empresa presente para que o mesmo procedesse com seu exame e, em seguida, rubricá-las. Dando continuidade foram analisados pela comissão quanto a sua classificação e cumprimento as



exigências editalícias. Constatou-se que a proposta de preço apresentada estavam em conformidade com o contido no Edital. Em prosseguimento leu-se em voz alta os preços ofertados pela licitante participante, para os itens constantes do Anexo III, do Edital, conforme se segue: 1. **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, para o item "a", ofertou desconto de 35% (trinta e cinco por cento), para o item "b", ofertou percentual de honorário de 10% (dez por cento), para o item "c", ofertou percentual de honorário de 15% (quinze por cento) e para o item "d", ofertou percentual de honorário de 10% (dez por cento). Declaramos vencedora do certame a empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**. Nesse momento foi dada a palavra ao representante legal da empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, e este se manifestou, renunciando o direito de recurso. Ato continuo o Sr. Presidente da Comissão proferiu com a palavra, afirmando que, com a renuncia do direito de recurso e como o certame só conta com apenas um participante, iremos dar continuidade ao processo para próxima fase, sendo a quarta sessão, com o recebimento, Abertura e Julgamento do Invólucro Nº 5 (Documentos de Habilitação), a qual procedeu com sua abertura e análise de toda a documentação, inclusive verificada a autenticidade das certidões emitidas via internet nos respectivos sítios. Todos os documentos foram rubricados pela Comissão e representante legal da empresa presente. Proferiu-se o seguinte julgamento: Declaramos HABILITADA a empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, por cumprir na íntegra todas as exigências editalícias. Nesse momento foi indagado ao representante legal da empresa licitante se o mesmo renunciaria o direito ao prazo recursal, o qual de pronto respondeu "SIM", assinando o respectivo termo. Ao final foi declarada vencedora do certame a empresa **ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA**, por cumprir todas as exigências editalícias, bem como por ser a classificada nas propostas técnicas e atender ao preço para a prestação dos serviços objeto da presente licitação. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que lida e achada conforme vai devidamente assinada pela Comissão Permanente Central de Licitação e licitante presente.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Presidente:	Claudio Henrique Castelo Branco	
Membro:	Levi da Costa Rocha	
Membro	Adriano Dantas de Carvalho Júnior	


LICITANTES	ASSINATURAS
ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Representada por Eduardo Castro Alves Camara	



TERMO DE RENÚNCIA

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 03.001/2021-CP, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, obrigando a empresa que respectivamente representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão Permanente Central de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o resultado soberano da presente Concorrência.

Aracati/CE, 06 de abril de 2021.


ÁGIL COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CNPJ nº 02.832.135/0001-49
Eduardo Castro Alves Câmara